



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **REQUERIMENTO N.º 132/2017**

À

Câmara Municipal de Jaguariúna

Requeiro à Mesa, observadas as formalidades legais de praxe, após ouvido o douto Plenário, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, junto à Secretaria competente, no sentido de informar a esta Edilidade,

- **Qual é o procedimento e o critério para que o munícipe possa ter ajuda da Secretaria de Saúde para obter os remédios não padronizados e em falta na rede, que são prescritos pelos médicos.**
- **Qual é o procedimento utilizado pela Secretaria para a compra dos mesmos.**
- **Existe alguma lei na Secretaria de Saúde do Estado ou Município que regulamenta e viabiliza esse procedimento de assistência aos munícipes.**

### **JUSTIFICATIVA**

Mesmo sabendo que nós não temos verbas para ajudar as pessoas, os munícipes constantemente, por se encontrarem sem condições financeiras, pedem ajuda para a compra de medicamento que está em falta na rede ou algum não padronizado que é prescrito pelos médicos

Observo aqui, que se o médico prescreve outro remédio e que esse não existe na rede, provavelmente deve ser porque, somente ele sortirá efeito sobre a doença do paciente.

Cabe a nós informar a quem nos procura, para ir até a Secretaria de Saúde, em busca de ajuda para adquirir o mesmo.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Requerimento n.º 132/2017

Mas infelizmente, geralmente nos informam que já foram e que há uma certa burocracia e que pela demora para se conseguir o remédio, muitas vezes chega a prejudicar o tratamento, que não pode ser interrompido.

Solicito então para meu conhecimento, informação de quais são os critérios e procedimentos usados, para o munícipe adquirir remédio em falta na rede ou então não padronizado, para a compra dos mesmos e se existe alguma Lei que regulamenta e viabiliza esse processo.

Gabinete do Vereador David Hilário Neto, 08 de junho de 2017

**As.) VEREADOR DAVID HILÁRIO NETO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 13 de junho corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 14 de junho de 2017.

**VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

**Presidente**